

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 594 DE 22 DE março DE 1960.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a doar ao Exército Nacional - Reembolsável de Intendência do Exército- RIEEX, uma área de terra de 3 240 metros quadrados, a ser desmembrada de maior porção, medindo 60 metros de frente pela rua Garibaldi, 54 metros pela rua General Mitre, 54 metros pela rua Ponche Verde e 60 metros com próprio municipal, destinada à construção de um armazém reembolsável.

Art. 2º - A presente doação será considerada revogada automaticamente:

- a)- Se a escritura respectiva não fôr assinada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Deliberação;
- b)- se as obras de construção do armazém reembolsável não fôrem executadas no prazo de 3 (três) anos, contado da data da assinatura da escritura de doação da área;
- c)- se, em qualquer tempo, a área doada fôr utilizada, no todo ou em parte, para outros fins, que não o expressamente previsto no artigo anterior.

Parágrafo único - Revogada a doação reverterão ao Patrimônio Municipal a área doada e as benfeitorias nela existentes, independente de ônus de qualquer natureza.

Art. 3º - A presente Deliberação será transcrita integralmente na escritura de doação.

Art. 4º - Fica revogada a Deliberação de nº 497, de 3 de janeiro de 1958 e tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de março de 1960.

Adolpho David  
Prefeito